



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020-CSL/PMMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.565/2020-PMMA

O **PREGOEIRO oficial da PMMA**, torna público aos interessados que após análise e entendimento do setor competente através da Subseção de Comunicações da Diretoria de Apoio Logístico (DAL) da PMMA, acerca do Edital de Licitação em referência, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia móvel pessoal (SMP), nas modalidades local, longa distância nacional (LND) e serviços de comunicação de dados via rede móvel digital, com fornecimento de smartphones e modems 4G, em regime comodato, a serem empregados em todas as Organizações Policiais Militares do Estado do Maranhão, a ERRATA nos seguintes termos que **ONDE SE LÊ: NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 8. FORNECIMENTO DO SERVIÇO E ENTREGA DOS APARELHOS – Subitem - “8.11 Os aparelhos a serem fornecidos deverão ser blindados contra clonagem e, caso esta ocorra, a CONTRATADA arcará com toda e qualquer despesa relacionada a troca do chip/linha, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE.”**; ITEM 13.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: - Subitem - “13.2.15 Garantir a privacidade nas conversações através de tecnologia de criptografia”; e **NO ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS APARELHOS – PARÁGRAFO DÉCIMO – “Os aparelhos a serem fornecidos deverão ser blindados contra clonagem e, caso esta ocorra, a CONTRATADA arcará com toda e qualquer despesa relacionada a troca do chip/linha, sem nenhum ônus para o CONTRATANTE”**, e NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - PARÁGRAFO DÉCIMO – QUINTO – “Garantir a privacidade nas conversações através de tecnologia de criptografia”. **LEIA-SE: NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - 8. FORNECIMENTO DO SERVIÇO E ENTREGA DOS APARELHOS – Subitem – 8.11 “Os aparelhos a serem fornecidos deverão apresentar proteção contra clonagem, conforme tecnologias oferecidas pelo mercado atual, caso esta ocorra, a CONTRATADA arcará com o ônus pela troca do chip/linha.”**; ITEM 13.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: - Subitem - 13.2.15 “Garantir a privacidade nas conversações, através de tecnologias existentes no mercado”; e **no ANEXO XII - MINUTA DE CONTRATO – CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO E ENTREGA DOS APARELHOS – PARÁGRAFO DÉCIMO – “Os aparelhos a serem fornecidos deverão apresentar proteção contra clonagem, conforme tecnologias oferecidas pelo mercado atual, caso esta ocorra, a CONTRATADA arcará com o ônus pela troca do chip/linha”** e na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – “Garantir a privacidade nas conversações, através de tecnologias existentes no mercado”.

Comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital, e que a sessão pública para a realização do referido pregão permanece na data do dia **16 de dezembro de 2020**, às 08h30min. Maiores informações na Comissão Setorial Permanente de Licitação da PMMA, situada na avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº - Calhau, no horário das 07h30min às 13h30min. São Luís - MA, 11 de dezembro de 2020.


Maj QOPM – Douglas Sousa Corrêa
Pregoeiro Oficial da PMMA